

493	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	7.750,00
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

RUA SÃO VICENTE, 338

01.519.467/0001-05

Exercício: 2026

DECRETO Nº 24 , DE 02 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.215

Superávit Financeiro

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
494	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	17.060,00		
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
505	08.244.0011.2702.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	3.477,00		
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R.: 2 661 00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
506	08.244.0011.2702.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	4.284,88		
		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R.: 2 661 00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
02	08	00	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
498	12.361.0007.2801.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.340,62		
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	F.R.: 2 546 00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral			
	999 000	Não se aplica			
499	12.361.0007.2801.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.000,00		
		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	F.R.: 2 546 00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

273.871,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 02 de abril de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL